

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO Nº 3310/22
DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1634/22 de 4 de abril de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2022 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBEINTE</u>	Valor
Unidade: 08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
P. A: 1.050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
(0386) 4.4.90.00 00.00.0700 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 10.000,00
(0385) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 10.000,00
P. A: 2.068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR-ASSENTAMENTOS	
(0383) 3.3.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 10.000,00
(0384) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 10.000,00
<u>Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	Valor
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
P. A: 1.056 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR II	
(0387) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 10.000,00
<u>Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTES E LAZER</u>	Valor
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
P. A: 1.060 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO	
(0388) 4.4.90.00 00.00.0701 - APLICACOES DIRETAS	R\$ 10.000,00
TOTAL R\$	60.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Valor
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS		
P. A: 2.017 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
(0036) 9.9.99.00 00.00.0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	60.000,00
	TOTAL R\$	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal